

TERMO DE CONTRATO 01/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Processo Administrativo nº 09012.000001/2025-56)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E A GRÁFICA DORNELES EIRELI

A União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0013-72, neste ato representado pelo Conselheiro, Sr. MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS, nomeado pela Decreto de 30 de junho de 2025, publicada no DOU na mesma data – Edição Extra, portador da Matrícula Funcional nº 2489622, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRAFICA DORNELES EIRELI, com sede no SIBS Quadra 03 Conjunto A Lote 48, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.736-301, CNPJ nº 27.221.156/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olivar Dorneles da Silva, Cédula de Identidade nº 1691258 e C.P.F. nº 414.150.271-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 09012.000001/2025-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 90002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de confecção de material gráfico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Objeto da contratação:

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificações detalhadas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário	Total Estimado
1	Convite	Convite nas dimensões 22,5 cm por 16 cm, em papel Opaline 240 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro ou prata e bordas de mesma cor.	Unidade	15000	R\$ 8,20	R\$ 123.000,00

2	Convite	Convite nas dimensões 22,5 cm por 16 cm, em papel Opaline 240 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
3	Convite	Convite nas dimensões 19 cm por 13,5 cm, em papel Opaline 240 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm), em alto relevo francês ouro ou prata e bordas de mesma cor.	Unidade	4000	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
4	Convite	Convite nas dimensões 19 cm por 13,5 cm, em papel Opaline 240 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
5	Envelope	Envelope para convite nas dimensões de 23,5 cm por 16,5 cm, em papel AP-150 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro ou prata.	Unidade	16000	R\$ 7,80	R\$ 124.800,00
6	Envelope	Envelope para convite nas dimensões de 23,5 cm por 16,5 cm, em papel AP-150 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
7	Envelope	Envelope para convite nas dimensões de 20 cm por 14 cm, em papel AP-150 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro ou prata.	Unidade	1500	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00

8	Envelope	Envelope para convite nas dimensões de 20 cm por 14 cm, em papel AP-150 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	1500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
9	Folha	Folha contendo 2 cartões de braço destacáveis, nas dimensões 10 cm por 10 cm (em aberto), em papel Opaline 240 g/m2, com uma dobra, com impressão em alto relevo francês ouro ou prata no anverso, (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm), bordas na mesma cor, e impressão simples em cor única no verso.	Unidade	11000	R\$ 9,40	R\$ 103.400,00
10	Folha	Folha contendo 2 cartões de braço destacáveis, nas dimensões 10 cm por 10 cm (em aberto), em papel Opaline 240 g/m2, com uma dobra, com impressão em alto relevo seco no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm); e impressão simples em cor única no verso.	Unidade	6000	R\$ 6,40	R\$ 38.400,00
11	Folha	Folha contendo 2 cartões de braço destacáveis, nas dimensões 10 cm por 10 cm (em aberto), em papel Opaline 240 g/m2, com uma dobra,	Unidade	4000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00

		com impressão simples no anverso; e verso sem impressão.				
12	Folha	Folha contendo 4 cartões de mesa destacáveis, nas dimensões 10 cm por 5 cm, em papel Opaline 240 g/m2, bordas arredondadas, com impressão em alto relevo francês ouro ou prata no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm) e verso sem impressão.	Unidade	10000	R\$ 9,60	R\$ 96.000,00
13	Folha	Folha contendo 4 cartões de assento destacáveis, nas dimensões 10 cm por 5 cm, em papel Opaline 240 g/m2, bordas arredondadas, com impressão em alto relevo francês ouro ou prata no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm) e verso sem impressão.	Unidade	10000	R\$ 9,60	R\$ 96.000,00
14	Folha	Folha contendo 4 cartões de mesa destacáveis, nas dimensões 10 cm por 5 cm, em papel Opaline 240 g/m2, com impressão em alto relevo seco no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x	Unidade	11000	R\$ 7,20	R\$ 79.200,00

		0,3 cm), bordas arredondadas de mesma cor e verso sem impressão.				
15	Cartão	Cartão de assento, nas dimensões 10,5 cm por 15 cm, em papel ap. 240gr/m², com impressão em alto relevo francês ouro ou prata no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm)	Unidade	5000	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
16	Cartão	Cartão de assento, nas dimensões 10,5 cm por 15 cm, em papel ap. 240gr/m², com impressão em alto relevo seco no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm)	Unidade	6000	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
17	Cartão	Cartão de chão, nas dimensões 14 cm por 20 cm, em papel ap. 240gr/m², com impressão em alto relevo francês ouro ou prata no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm)	Unidade	10000	R\$ 7,40	R\$ 74.000,00

18	Cartão	Cartão de chão, nas dimensões 14 cm por 20 cm, em papel ap. 240gr/m ² , com impressão em alto relevo seco no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm)	Unidade	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
19	Cartão	Cartão de chão, nas dimensões 14 cm por 20 cm, em papel ap. 240gr/m ² , sem impressão.	Unidade	5000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
20	Cartão	Cartão de chão redondo, com 12 cm de diâmetro, em papel ap. 240gr/m ² , com impressos 4/0 coloridos.	Unidade	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
21	Cartão	Cartão de visitas funcional, nas dimensões de 9,5 cm por 5,5 cm, em papel Opaline 240 g/m ² , com impressão em alto relevo francês na cor preta na parte central do anverso, Armas da República (nas dimensões de 1,5 cm x 1,5 cm) em alto relevo ouro ou prata na área superior e verso sem impressão.	Unidade	8000	R\$ 8,60	R\$ 68.800,00
22	Cartão	Cartão de visitas funcional, nas dimensões de 9,5 cm por 5,5 cm, em papel Opaline 240 g/m ² , com impressão em alto relevo francês na cor preta na parte central do anverso e verso sem impressão.	Unidade	15000	R\$ 8,60	R\$ 129.000,00
23	Envelope	Envelope para cartão de visitas funcional, nas dimensões de 10 cm por 6,5 cm, em papel em papel tipo AP-150 g/m ² , sem impressão.	Unidade	1500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00

24	Cartão	Cartão de plano nas dimensões de 12 cm por 5 cm, em papel Opaline 180 g/m2 na cor branca, sem impressão (os cartões deverão vir em folha nas dimensões de 19 cm x 30,5 cm, com microserilhado, de modo que haja 28 em cada página).	Unidade	2000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
25	Capa	Capa de Menu, nas dimensões de 22 cm por 15,5 cm, em papel Rives 320 g/m2, com impressão colorida de uma obra de arte (acompanhada de descritivos) e das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo ouro ou prata no anverso, e com uma dobra.	Unidade	10000	R\$ 12,60	R\$ 126.000,00
26	Capa	Capa de Menu, nas dimensões de 22 cm por 15,5 cm, em papel Rives 320 g/m2, com impressão colorida de uma obra de arte (acompanhada de descritivos) e das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) e com uma dobra.	Unidade	10000	R\$ 11,60	R\$ 116.000,00
27	Capa	Capa de Menu, nas dimensões de 22 cm por 15,5 cm, em papel Rives 320 g/m2, com impressão colorida frente e verso de uma obra de arte (acompanhada de descritivos) e das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo ouro ou prata no anverso, e com uma dobra.	Unidade	10000	R\$ 14,90	R\$ 149.000,00

28	Capa	Capa de Menu, nas dimensões de 22 cm por 15,5 cm, em papel Rives 320 g/m2, com impressão colorida frente e verso de uma obra de arte (acompanhada de descritivos), aplicação de relevo na parte da frente, com as Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês no anverso, e com uma dobra.	Unidade	1000	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
29	Capa	Capa de Menu, nas dimensões de 22 cm por 15,5 cm, em papel Rives 320 g/m2, com impressão colorida frente e verso de uma obra de arte (acompanhada de descritivos) e das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) e com uma dobra.	Unidade	10000	R\$ 14,50	R\$ 145.000,00
30	Capa	Capa de Menu, nas dimensões de 22 cm por 15,5 cm, em papel Rives 320 g/m2, com impressão colorida de uma obra de arte (acompanhada de descritivos) e das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco e com uma dobra.	Unidade	2000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
31	Capa	Capa de Menu, nas dimensões de 22 cm por 15,5 cm, em papel Rives 320 g/m2, com impressão colorida frente e verso de uma obra de arte (acompanhada de descritivos) e das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto	Unidade	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00

		relevo seco e com uma dobra.				
32	Cartão	Cartão de Menu, nas dimensões 10,5 cm por 15,5 cm, em papel Opaline 240 g/m2, bordas arredondadas, com impressão em alto relevo francês ouro ou prata no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 cm x 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty", nas dimensões de 4,5 x por 0,3 cm) e verso sem impressão.	Unidade	9000	R\$ 10,20	R\$ 91.800,00
33	Cartão	Cartão de Menu, nas dimensões 10,5 cm por 15,5 cm, em papel Opaline 240 g/m2, bordas arredondadas, com impressão em alto relevo seco no anverso (pode ser as Armas da República nas dimensões de 1,8 x por 2 cm ou a inscrição "Palácio Itamaraty" nas dimensões de 4,5 cm x 0,3 cm) e verso sem impressão.	Unidade	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
34	Capa	Capa de Discurso, nas dimensões de 31 cm (em aberto) por 22 cm, em papel couché 240 g/m2, com uma dobra, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro.	Unidade	2000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
35	Pasta	Pasta para reunião, em papel couche 300gr/m², impressas 1/0 cor, com bolso, laminados BOPP e com aplicação de hot stamp holográfico da silhueta do Palácio	Unidade	11000	R\$ 26,80	R\$ 294.800,00

		Itamaraty (arcos) e a inscrição "PALÁCIO ITAMARATY"				
36	Blocos	Blocos para reunião, no formato 15,5 cm por 21,5 cm, com capas impressas 2/0 cor da silhueta do Palácio Itamaraty (arcos) e a inscrição "PALÁCIO ITAMARATY", em papel couche 170 gr/m² e 50 folhas de miolo impressas 1/0 cor, com capa fixa.	Unidade	8000	R\$ 74,00	R\$ 592.000,00
37	Sacola	Sacola verde de TNT, nas dimensões 38 cm por 33 cm, sem impressões na superfície.	Unidade	100	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
38	Talão	Talão de vale refeição com 100 folhas, em papel super bond 75 g/m² nas cores branca, azul, amarela ou rosa, nas dimensões de 16 cm por 6,5 cm, numerado, com microserilhado, impressão simples na cor preta no anverso e verso sem impressão.	Unidade	300	R\$ 178,00	R\$ 53.400,00
39	Cartão	Cartão de identificação de veículos, nas dimensões de 29,5 cm por 21 cm, em papel cartolina 180 g/m², com impressão colorida no anverso.	Unidade	21000	R\$ 9,60	R\$ 201.600,00
40	Guardanapos	Guardanapos de papel, nas dimensões de 15 cm por 16 cm, em papel de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, folhas duplas e a impressão das letras "RE" (2 cm x 3 cm) na cor verde.	Unidade	6000	R\$ 8,40	R\$ 50.400,00
41	Guardanapos	Guardanapos de papel, nas dimensões de 11 cm por 12 cm, em papel de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, folhas duplas e a impressão	Unidade	45000	R\$ 5,40	R\$ 243.000,00

		das letras "RE" (2 cm x 3 cm) na cor verde.				
42	Livro	Livro para o programa de visita oficial ao Brasil de Chefes de Estado ou de Governo, com até 45 páginas em papel AP-120 g/m2, impresso em cor única na frente e no verso. A capa deverá ser em papel linho 240 g/m2, com dimensões de 10cm por 15 cm, com uma dobra, com Armas da República (2,3 cm x 2,5 cm) em alto relevo francês ouro na parte superior central e com impressão colorida.	Unidade	3000	R\$ 54,20	R\$ 162.600,00
43	Livro	Livro para o programa de visita oficial ao Brasil de Ministros de Relações Exteriores, com até 45 páginas em papel AP-120 g/m2, impresso em cor única na frente e no verso. A capa deverá ser em papel linho 240 g/m2, com dimensões de 10cm por 15 cm, com uma dobra, com Armas da República (2,3cm x 2,5 cm) em alto relevo seco na parte superior central e com impressão colorida.	Unidade	2000	R\$ 53,20	R\$ 106.400,00
44	Capa	Capa para programa de visitas oficiais de Chefes de Estado ou de Governo, em papel linho 240 g/m2, com dimensões de 10cm por 15 cm, com uma dobra, com Armas da República (2,3 cm x 2,5 cm) em alto relevo francês ouro ou prata na parte superior central e com impressão colorida.	Unidade	7000	R\$ 19,40	R\$ 135.800,00

45	Capa	Capa para programa de visitas oficiais de Ministros de Relações Exteriores em papel linho 240 g/m2, com dimensões de 10cm por 15 cm, com uma dobra, com Armas da República (2,3cm x 2,5 cm) em alto relevo seco na parte superior central e com impressão colorida.	Unidade	500	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00
46	Sacola	Sacolas para presentes, na cor verde bandeira, nas dimensões 20 cm (altura) por 20 cm (largura) por 7 cm (profundidade), com a silhueta do Palácio Itamaraty (arcos) e as inscrições "MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES" e "República Federativa do Brasil" impressa em dourado, nos dois lados da sacola.	Unidade	500	R\$ 64,40	R\$ 32.200,00
47	Sacola	Sacolas para presentes, na cor verde bandeira, nas dimensões 31 cm (altura) por 24,4 cm (largura) por 7 cm (profundidade), com a silhueta do Palácio Itamaraty (arcos) e as inscrições "MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES" e "República Federativa do Brasil" impressa em dourado, nos dois lados da sacola.	Unidade	800	R\$ 82,20	R\$ 65.760,00
48	Sacola	Sacolas para presentes, na cor verde bandeira, nas dimensões 40 cm (altura) por 30 cm (largura) por 25 cm (profundidade), com a silhueta do Palácio Itamaraty (arcos) e as inscrições "MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES" e "República Federativa	Unidade	1000	R\$ 94,20	R\$ 94.200,00

		do Brasil" impressa em dourado, nos dois lados da sacola.				
49	Folha	Folha de papel para presente, na cor verde bandeira ou azul, com dimensões de 65 cm de largura por 100 cm de comprimento, impressos os logotipos do Ministério das Relações Exteriores (nas dimensões de 5,5 cm por 1,3 cm de altura) ou Armas da República (com 3 cm de diâmetro) por todo o papel.	Unidade	1500	R\$ 120,40	R\$ 180.600,00
50	Folha	Folha de papel embrulho, parda ou branca, com dimensões de 65 cm de largura por 100 cm de comprimento.	Unidade	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
51	Folha	Folha de papel seda, com dimensões de 65 cm de largura por 100 cm de comprimento, impressos os logotipos do Ministério das Relações Exteriores (nas dimensões de 5,5 cm por 1,3 cm de altura) ou Armas da República (com 3 cm de diâmetro) por todo o papel.	Unidade	100	R\$ 240,20	R\$ 24.020,00
52	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. Até 10.000 cm³.	Unidade	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
53	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com	Unidade	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00

		tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. Até 10.000 cm ³ .				
54	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. Até 10.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
55	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. Até 10.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
56	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. Até 10.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
57	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. Até 10.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
58	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. Até 10.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00

59	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. Até 10.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
60	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
61	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00
62	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
63	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 660,00	R\$ 132.000,00

64	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
65	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 630,00	R\$ 126.000,00
66	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
67	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. De 10.000 cm ³ até 30.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
68	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00

69	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 1.080,00	R\$ 216.000,00
70	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
71	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 1.220,00	R\$ 244.000,00
72	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 560,00	R\$ 112.000,00
73	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00

74	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00
75	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. De 30.000 cm ³ a 50.000 cm ³ .	Unidade	200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
76	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 620,00	R\$ 62.000,00
77	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 1.440,00	R\$ 144.000,00
78	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, sem berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00

79	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e com fecho em imã, com berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 1.540,00	R\$ 154.000,00
80	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
81	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 1.320,00	R\$ 132.000,00
82	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, sem berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 620,00	R\$ 62.000,00
83	Caixa	Caixa em acartonado, estruturada com papeis de massa colorida interna e externamente e papel texturizado natural internamente, com tampa prolongada e sem fecho em imã, com berço. De 50.000 cm ³ a 70.000 cm ³ .	Unidade	100	R\$ 1.440,00	R\$ 144.000,00
84	Pasta	Pasta capa dura, revestida em naylon 600, com imã de neodímio, parte interna revestida em papel	Unidade	1500	R\$ 420,00	R\$ 630.000,00

		Montval 300grs, para acoplar gravuras no formato 40x50cm				
85	Pasta	Pasta capa dura, revestida em nylon 600, com imã de neodímio, parte interna revestida em papel Montval 300grs, para acoplar gravuras no formato 60x80cm	Unidade	500	R\$ 520,00	R\$ 260.000,00
86	Pasta	Pasta capa dura, revestida em nylon 600, com imã de neodímio, parte interna revestida em papel Montval 300grs, para acoplar gravuras no formato 70x100cm	Unidade	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
87	Rolo	Rolo de fita bandeira, nas cores verde e amarelo, feita em poliéster, com 15mm de largura e 50m de comprimento.	Unidade	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
88	Rolo	Rolo de fita bandeira, nas cores verde e amarelo, feita em poliéster, com 21mm de largura e 10m de comprimento.	Unidade	30	R\$ 186,00	R\$ 5.580,00
89	Rolo	Rolo de fita bandeira, nas cores verde e amarelo, feita em poliéster, com 38mm de largura e 10m de comprimento.	Unidade	30	R\$ 194,00	R\$ 5.820,00
90	Rolo	Rolo de plástico bolha, nas dimensões de 1,30m por 100m.	Unidade	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
91	Selo	Selo adesivo das Armas da República, na dimensão de 3 cm de diâmetro, em papel laminado dourado ou prateado, com corte em setas ou arredondado e a impressão das Armas da República em alto relevo seco ocupando toda a área do selo.	Unidade	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00

92	Selo	Selo adesivo das Armas da República, na dimensão de 5 cm de diâmetro, em papel laminado dourado ou prateado, com corte em setas e a impressão das Armas da República em alto relevo seco ocupando toda a área do selo.	Unidade	50	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
93	Selo	Selo adesivo das Armas da República, na dimensão de 7 cm de diâmetro, em papel laminado dourado ou prateado, com corte em setas e a impressão das Armas da República em alto relevo seco ocupando toda a área do selo.	Unidade	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
94	Guia	Guia para autoridades brasileiras, nas dimensões de 16 cm por 22,5 cm, com até 50 páginas, com capa em papel couchê 170 gr e miolo em papel couchê 150 gr, com até 50 páginas impressas em 4/4, inteiro em cores e com acabamento canoa e grampos.	Unidade	300	R\$ 86,40	R\$ 25.920,00
95	Folha	Folhas impressas em relevo, no papel Westerpost 90grs., com dimensões 18,2 cm por 27,5 cm, impresso preto no anverso e impressão das Armas da República (nas dimensões de 2 cm por 1,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
96	Folha	Folhas no papel verge 120 Gr/m², timbradas, no formato 21 cm por 29,7 cm, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2 cm por 1,5 cm) em alto relevo francês ouro ou prata.	Unidade	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00

97	Folha	Folhas no papel verge 120 Gr/m ² , timbradas, no formato 21 cm por 29,7 cm, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2 cm por 1,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	4000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
98	Envelope	Envelope branco comum, em papel AP 180gr, no formato 145x200mm.	Unidade	10000	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
99	Envelope	Envelope branco comum, em papel AP 180gr, no formato 115x165mm.	Unidade	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
100	Envelope	Envelope para carta presidencial ou vice-presidencial, no papel verge 120 Gr/m ² , com as dimensões 24 cm por 34 cm, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro ou prata.	Unidade	150	R\$ 34,40	R\$ 5.160,00
101	Envelope	Envelope para carta ministerial, no papel verge 120 Gr/m ² , com as dimensões 24 cm por 34 cm, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	600	R\$ 24,40	R\$ 14.640,00
102	Envelope	Envelope para carta presidencial ou vice-presidencial, no papel verge 120 Gr/m ² , com as dimensões 20 cm por 30 cm, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro ou prata.	Unidade	50	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
103	Envelope	Envelope para carta ministerial, no papel verge 120 Gr/m ² , com as dimensões 20 cm por 30 cm, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 3 cm	Unidade	250	R\$ 24,40	R\$ 6.100,00

		por 2,5 cm) em alto relevo seco.				
104	Carta	Carta Credencial, nas dimensões de 42 cm (em aberto) por 29 cm, em papel rives natural 250 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro, com uma dobra, e impressos variáveis em preto na capa e na parte interior.	Unidade	1000	R\$ 44,20	R\$ 44.200,00
105	Carta	Carta Credencial, nas dimensões de 42 cm (em aberto) por 29 cm, em papel rives natural 250 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco, com uma dobra, e impressos variáveis em preto na capa e na parte interior.	Unidade	1000	R\$ 42,40	R\$ 42.400,00
106	Envelope	Envelope para Carta Credencial nas dimensões de 30 cm por 22 cm, em papel rives natural 250 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo francês ouro.	Unidade	50	R\$ 80,40	R\$ 4.020,00
107	Envelope	Envelope para Carta Credencial nas dimensões de 30 cm por 22 cm, em papel rives natural 250 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	50	R\$ 78,20	R\$ 3.910,00

108	Selo	Selo de Armas da República para Cartas Credenciais, em papel vergé creme 120 g/m2, na dimensão de 7 cm de diâmetro, com corte em setas e a impressão das Armas da República em alto relevo seco ocupando toda a área do selo.	Unidade	500	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
109	Regulamento	Regulamento da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ou Ordem do Rio Branco, nas dimensões de 16 cm por 22,5 cm, com até 20 páginas em papel couché 120 g/m2, impresso em cor única na frente e no verso, sendo duas únicas páginas coloridas. A capa deverá ser em papel AP- 180 gr/m2, plastificado e com impressão colorida.	Unidade	5500	R\$ 70,00	R\$ 385.000,00
110	Folha	Folha para Decreto de Condecorações da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul e da Ordem de Rio Branco, nas dimensões de 21 cm por 29 cm, em papel alta alvura 180 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) em alto relevo seco.	Unidade	1200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
111	Folha	Folha para Exposição de Motivos de Condecorações da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul e da Ordem de Rio Branco, nas dimensões de 21 cm por 29 cm, em papel alta alvura 180 grm2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 2,3 cm por 2,5 cm) e dos dizeres "MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES", ambos	Unidade	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00

		em alto relevo seco.				
112	Livro	Livro de entregas de Condecorações da Ordem de Rio Branco e da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nas dimensões de 16 cm por 22,5 cm, com até 50 páginas em papel couché 120 g/m2, impresso em cor única na frente e no verso, sendo duas únicas páginas com impressão colorida e capa em papel AP-180 gr/m2 plastificado com impressão colorida.	Unidade	1200	R\$ 86,40	R\$ 103.680,00
113	Pasta	Pasta para diploma da Ordem de Rio Branco, nas dimensões de 51 cm (em aberto) por 35 cm, capa dura em papelão nº 20, com uma dobra. O lado externo deverá ser encapado com curvim na cor azul escura e deverá ter impresso o símbolo da Ordem de Rio Branco (7cm x 7cm) em "hot stamp" dourado. O lado interno deverá ser forrado com papel branco.	Unidade	600	R\$ 280,00	R\$ 168.000,00
114	Pasta	Pasta para diploma da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nas dimensões de 51 cm (em aberto) por 35 cm, capa dura em papelão nº 20, com uma dobra. O lado externo deverá ser encapado por curvim na cor verde escura e deverá ter impresso as Armas da	Unidade	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00

		República (6,5 cm x 7 cm) em “hot stamp” dourado. O lado interno deverá ser forrado com papel branco.				
115	Diploma	Diploma da Ordem de Rio Branco, nas dimensões de 24 cm por 34 cm, em papel Opaline 240 g/m2, com impressão do símbolo da Ordem de Rio Branco (nas dimensões de 4,5 cm x 5,8 cm) em alto relevo azul e dourado e impressão variável em preto no anverso.	Unidade	1500	R\$ 24,40	R\$ 36.600,00
116	Diploma	Diploma da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nas dimensões de 24 cm por 34 cm, em papel Opaline 240 g/m2, com impressão das Armas da República (nas dimensões de 4,5 cm x 5,8 cm) em alto relevo dourado e impressão variável em preto no anverso.	Unidade	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
117	Calendário	Calendário com 13 folhas em couché 170 gr., impressas em 4/4 cores, e base em cartão 350 gr.. impressas em 4/0 cores, e acabamento wire-o.	Unidade	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
118	Folha	Folhas de papel Ap 300gr., no formato 19 cm x 25 cm, sem impressão.	Unidade	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
119	Folha	Folhas de papel Ap 54gr., com impressos coloridos 4/0, no formato 46 cm x 64 cm.	Unidade	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00

TOTAL	R\$ 9.490.000,00
--------------	-------------------------

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1.1. O Termo de Referência;
- 3.1.2. O Edital da Licitação;
- 3.1.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contado da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 4.2.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- 4.2.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 4.2.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- 4.2.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*
- 4.2.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*
- 4.2.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

4.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato. Dessa forma, a subcontratação do objeto é vedada.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.490.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil reais).
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 10.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 10.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 10.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 10.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 10.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

10.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

10.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

10.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

10.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

11.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

11.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

11.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

11.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

11.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

11.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

11.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

11.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

11.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.35. *Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.*

11.35.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado,*

a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 15.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.8.3. Das indenizações e multas.

15.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

- 15.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 15.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

15.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade

de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 240012;
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: nº 07.211.0683.2543.0001 – Manutenção do Cerimonial, nº 07.211.2082.8495.0001 – Realização de Eventos Internacionais Oficiais e 07.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade;
- IV) Elemento de despesa: nº 3390.39.63 – Outros Serviços de Terceiros: Serviços Gráficos e Editoriais; e

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Brasília*, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Documento assinado digitalmente
MAURICIO FRANCO DOS SANTOS
 Data: 28/07/2025 16:07:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 28 de julho de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
OLIVAR DORNELES DA SILVA
 Data: 25/07/2025 20:39:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO